



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -  
Santa Branca - São José dos Campos

### 1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, FIRMADO ENTRE O CONSAVAP - CONSÓRCIO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA - CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.130/0001-80, com sede na Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana, CEP 12.243-750, São José dos Campos/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA**, portador do RG nº 28.111.766-4 - SSP/SP e do CPF nº 251.880.488-92 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, entidade sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0066-38, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Bairro: Jardim Oswaldo Cruz, CEP – 12.216-580, no Município de São José dos Campos - SP, representada pelo Diretor Presidente **senhor RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 – SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato de gestão nº 001/2021, oriundo do Chamamento Público nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:





## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -  
Santa Branca - São José dos Campos

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO do Contrato de Gestão nº 001/2021, através do qual foram contratados os serviços de gerenciamento, operacionalização e execução, pela **CONTRATADA**, das ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das urgências, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 nos municípios de Caçapava/SP, Igaratá/SP, Jambuí/SP, Jacareí/SP, Paraibuna/SP, Santa Branca/SP e São José dos Campos/SP, que compreendem a Regional do Alto Vale do Paraíba, conforme descrito no Plano de Trabalho, com efeitos retroativos a 01/01/2022, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

2.1 - O valor do repasse mensal para custeio, previsto na CLÁUSULA SEXTA, item 6.1 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é de R\$ 1.868.528,99 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é de R\$ 44.308.356,12 (quarenta e quatro milhões trezentos e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram retroativamente a 01/01/2022, definindo um repasse retroativo no valor de R\$ 1.072.679,28 (um milhão setenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo abaixo:

- Valor do Reequilíbrio para o período de janeiro a agosto de 2022 – R\$ 1.734.444,08 (valor do repasse mensal) x 7,73% (reequilíbrio autorizado) = R\$ 134.084,91 x 08 (meses) = R\$ 1.072.679,28 (um milhão setenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

2.3 – A partir da competência Setembro/2022, o valor mensal seguirá as regras impostas no item “2.1” desta cláusula.





## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -  
Santa Branca - São José dos Campos

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do exercício de 2022 (Resolução nº 28 de 30 de agosto de 2022) e no Orçamento do exercício de 2023 (Resolução nº 27 de 30 de agosto de 2022), na classificação abaixo:

- Dotação Orçamentária nº 3.3.50.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 01.310.0000.0000 – SAÚDE.

3.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), caso corram prorrogações contratuais, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação, será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no Processo Administrativo nº 002/2021, com fundamento no RELATÓRIO TÉCNICO da Comissão de Avaliação e Fiscalização de fls. 988/998, DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA de fls. 999, PARECER JURÍDICO de fls. 1000/1014, Aprovação pela 40ª Assembleia Geral Ordinária do CONSAVAP as fls. 1015/1018, Resolução nº 28 de 30 de agosto de 2022 de fls. 1019/1020 e Resolução nº 27 de 30 de agosto de 2022, e encontra amparo legal no artigo 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:**

6.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

**Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -  
Santa Branca - São José dos Campos**

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Aditivo que será disponibilizado, na íntegra, por meio do sítio eletrônico do CONSAVAP, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São José dos Campos, 12 de setembro de 2022.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA -  
CONSAVAP**

**VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA - PRESIDENTE**

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
RONALDO RAMOS LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**

### Testemunhas:

1 - Nome: Miriam Aleksandra Ramos Noqueira

CPF: 254.234.728-06

Assinatura:

2 - Nome: rainha maria de oliveira

CPF: 131.086.918-99

Assinatura:

